

## **LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Autoriza o Município de Itapagipe a conceder auxílio financeiro e subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.”*

O PREFEITO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ou subvenção social a entidade do terceiro setor, conforme abaixo discriminado:

<b>Natureza</b>	<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>
Subvenção	Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central (Hospital Dr. Helio Angotti) – Uberaba -MG	4.000,00

**Art. 2º** O repasse autorizado nesta Lei será formalizado mediante a celebração de instrumento próprio, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo Primeiro.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a execução desta Lei, inclusive mediante a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 05 de agosto de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito**

Ofício nº 108/2025 – Gabinete do Prefeito

Itapagipe, 09 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Itapagipe

A/C Sr. Presidente

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 562/2025, que “*Autoriza o Município de Itapagipe a conceder auxílio financeiro e subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências*”.

O presente projeto **visa viabilizar** o repasse de recursos ao Hospital Dr. Hélio Angotti, entidade do terceiro setor que atende pacientes do Município de Itapagipe, prestando serviços de grande relevância.

**Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência urgentíssima e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.**

Atenciosamente,

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito**